



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/058/2019

Credenciamento: 001/2019

P. A. Nº. PMC/0000023/2017

PRC/008/2019

Inexigibilidade: nº 026/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado, por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, o Secretário Municipal de Gestão Urbana, Rodrigo Torres dos Santos, CPF: 059.487.166-27, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com endereço SBS Quadra 4, Bloco A, Lote 3/4, Presi/Gecol 21º andar, Asa Sul, Brasília- DF, CEP: 70.092-900, neste ato representado por Leonardo Fajardo e Fajardo, CPF nº 050.127.276-30, RG nº MG 10.152.992, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana em sua Comunicação Interna nº. 39/2021/PMC/SEGUR/DTRA, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 16/04/2021 e término em 16/04/2022 e reajuste de valor no percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), segundo cálculo de fl. 579 e 580 do processo licitatório.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II e no art. 65, §8º da Lei 8666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 6.006,98 (seis mil seis reais e noventa e oito centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Trânsito

Atividade: 2.012 – Apoio as Atividades Fundo Municipal de Trânsito

339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 16 de abril de 2021

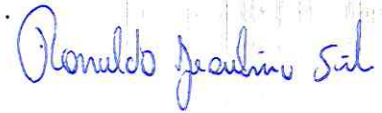
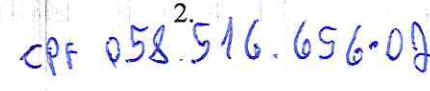

Rodrigo Torres dos Santos
Secretário Municipal de Gestão Urbana

LEONARDO FAJARDO E FAJARDO
Gerente Geral
Matr 079.000-2
Ag. Congonhas MG
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL


Leonardo Fajardo e Fajardo
Caixa Econômica Federal


KESSE CAROLINE BARBOSA COSIA
Gerente Geral SE
Matr 127648-3
Ag. Congonhas/MG
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TESTEMUNHAS:

1.  2. 
Ronaldo Jaculino Sil CPF 058.516.656-02